



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: administracao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 530/2012

“Dispõe sobre a cessão de uso gracioso do prédio público localizado na Rua Antonio Mariano da Silva, centro da cidade, onde funcionava a residência dos policiais militares, à Banda de Música Lira Tocosmojiense”.

O Sr. **ANTÔNIO ROSÁRIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder “graciosamente” para uso nas atividades fins da BANDA DE MÚSICA LIRA TOCOSMOJIENSE, o Prédio Público Municipal localizado na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 25, centro da cidade, local anteriormente cedido a Polícia Militar como residência dos policiais.

Art. 2º A presente cessão é feita em caráter intransferível, e sua finalidade não pode ser desvirtuada em hipótese alguma.

Art. 3º O prédio ora cedido não perderá a característica do domínio público de uso exclusivo do Município e, portanto, não gerará qualquer direito a Banda de Musica Lira Tocosmojiense.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 15 de Março de 2012.

ANTÔNIO ROSARIO PEREIRA
Prefeito Municipal